



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 017

Ementa:

Cria o Curso de Letras na UFOP.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de criação de novos cursos na área das Ciências Humanas, objetivando a formação de professores para o ensino de 2º grau;

Considerando a necessidade de atuar decisivamente no distrito geo-educacional em que está inserida, possibilitando, gradualmente, a reciclagem de estudos de professores de ensino de 1º e 2º graus;

Considerando a disponibilidade de recursos humanos e materiais existentes na Universidade, para criação de cursos na área das Ciências Humanas,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado o Curso de Letras da Universidade Federal de Ouro Preto, a iniciar-se no primeiro semestre letivo de 1981.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 017

Art. 2º - O Curso de Letras oferecerá as seguintes modalidades de habilitação:

- 1 - Licenciatura Plena, na habilitação Português-Inglês
- 2 - Bacharelado em Tradução.

Art. 3º - O Curso de Letras será ministrado pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em Mariana.

Art. 4º - Para suas diversas habilitações serão oferecidas um total de 60 (sessenta) vagas anuais, em duas etapas de matrículas semestrais, para candidatos aprovados nos concursos vestibulares promovidos pela Universidade.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 18 de abril de 1980

(a) Antônio Fagundes de Sousa
Presidente

(Redatilografado em dezembro/82)